

Decreto N° 4632 - de 28 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 428.546,62 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 428.546,62 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 03 - CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 00 - CONTROLE INTERNO

2.03.00.04.124.0016.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	- - - - - R\$	2.910,81
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.910,81
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.910,81

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	- - - - - R\$	1.537,74
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.537,74

Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO

2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	- - - - - R\$	5.064,81
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.064,81
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	6.602,55

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	- - - - - R\$	20.865,00
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	- - - - - R\$	4.271,21
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.136,21

Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE

2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	- - - - - R\$	1.524,42
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.524,42
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	26.660,63

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	- - - - - R\$	85.328,43
2.06.01.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	- - - - - R\$	103.634,27
2.06.01.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	- - - - - R\$	15.748,56
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	204.711,26
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	204.711,26

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	- - - - - R\$	2.665,01
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	- - - - - R\$	20.623,46
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	- - - - - R\$	1.696,72
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	- - - - - R\$	552,89
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.538,08

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	- - - - - R\$	13.897,38
2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS	- - - - - R\$	588,37
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	- - - - - R\$	58.908,47
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	73.394,22

Sub-Unidade 04 - SETOR DE ENSINO SUPERIOR

2.07.04.12.364.0006.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	3.761,68
2.07.04.12.364.0006.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	1.127,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	4.888,68
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	103.820,98

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	14.850,90
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	270,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	15.120,90

Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	- - - - - R\$	4.516,42
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	4.516,42
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	19.637,32

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	- - - - - R\$	13.759,34
---	---------------	-----------

2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	5.735,70
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.495,04
Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA		
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	- - - - - R\$	24.415,36
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	- - - - - R\$	9.434,41
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	33.849,77
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	53.344,81
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	7.692,26
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.692,26
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	7.692,26
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.12.01.08.243.0003.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO CONS TUTELAR DA C E DO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	1.846,00
2.12.01.08.243.0003.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DO CONS TUTELAR DA C E DO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	1.320,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.166,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	3.166,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	428.546,62
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	428.546,62

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA


Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - CAMARA MUNICIPAL

1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	- - - - - R\$	3.861,12
1.01.00.01.031.0001.4.0004-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	- - - - - R\$	1.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS VEREADORES	- - - - - R\$	26.348,09
1.01.00.01.031.0001.4.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	- - - - - R\$	17.850,86
1.01.00.01.031.0001.4.0001-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS VEREADORES	- - - - - R\$	22.919,21
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	- - - - - R\$	50.965,39
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	- - - - - R\$	4.800,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	- - - - - R\$	28.728,13
1.01.00.01.031.0001.4.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS VEREADORES	- - - - - R\$	340,15
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	- - - - - R\$	15.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	- - - - - R\$	44.817,08
1.01.00.01.031.0001.4.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	- - - - - R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0005-1.500.000 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	3.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	- - - - - R\$	10.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	- - - - - R\$	28.889,16
1.01.00.01.031.0001.4.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	- - - - - R\$	96.881,76
1.01.00.01.031.0001.4.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	- - - - - R\$	1.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	- - - - - R\$	17.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	- - - - - R\$	1.000,00
1.01.00.01.031.0001.3.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA	- - - - - R\$	20.000,00
1.01.00.01.031.0001.3.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.145,67
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	428.546,62
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	428.546,62
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	428.546,62
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	428.546,62

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 28 de Dezembro de 2023


 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 007.276.456-25